



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 13.560 /

## “ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), obedecendo a seguinte classificação:

02.04.01.04.122.0401.2030.4.4.90.52.00	179	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00	F.100
02.06.01.04.122.0401.2023.4.4.90.52.00	278	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00	F.100
02.06.02.04.123.0401.2036.4.4.90.52.00	291	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00	F.100
02.06.03.04.123.0401.2475.4.4.90.52.00	305	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00	F.100
02.06.03.04.125.0401.2040.4.4.90.52.00	308	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00	F.100
Total			R\$ 80.000,00	

Art. 2º O recurso para a abertura dos referidos créditos será proveniente da anulação parcial/total da seguinte dotação orçamentária:

02.06.01.28.841.0401.0002.4.6.90.77.00	283	Principal Corrigido da Dívida Contratual Refinanciada	80.000,00	F.100
--	-----	---	-----------	-------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

  
SÉRGIO ANTONIO CARVALHO DE AZEVEDO  
Prefeito Municipal

  
ALEXANDRE LINO PEREIRA  
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no “Diário Oficial do Município”, edição nº. 630, de 09/02/2021.